



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

ANEXO I

Atribuições do Cargo de Professor

Lei Municipal nº 827, de 23 de maio de 2005.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR (ARTES/MATEMÁTICA)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

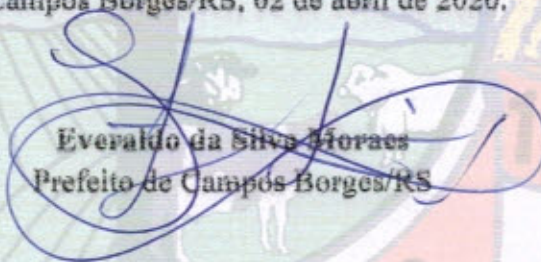
- Orientar a aprendizagem do aluno; - Participar do processo de planejamento das atividades da escola;

Organizar as operações inerentes ao processo de ensinoaprendizagem; - Contribuir com o aprimoramento da qualidade do ensino;

b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente; - Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; - Estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; - Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; - Coordenar área de estudo; - Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Campos Borges/RS, 02 de abril de 2020.


Everaldo da Silva Moraes
Prefeito de Campos Borges/RS

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

